

Em face do exposto, as emendas apresentam-se aptas.

É o meu parecer, favorável, para que seja conhecido e analisado pelos demais membros desta Excelsa Comissão.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2017.

  
WAGNER DE SOUZA RODRIGUES COSTA

Relator  
DE ACORDO COM O PRESENTE PARECER DO EXMO. SR. RELATOR:

  
NILTON CÉSAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
LUCINEIS APARECIDA BOGO  
Membro

  
HELDER LUCIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
CAROLINA DE MORAES PONTES  
Membro

#### COLENDIA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE. PARECER

PROCESSO Nº 04947/2017

INTERESSADO: EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Análise das emendas: 148,149,150,151,152,153,154,155,156

Ao projeto de lei Nº 240/2017 – Estabelece o Plano Plurianual do Município para o quadriênio de 2018 a 2021 e define as metas e prioridades da Administração Pública Municipal - P.P.A.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES MEMBROS

#### RELATÓRIO

1 - Nobres Colegas, no uso e desempenho de minhas funções legais e regimentais, procedi ao exame da proposição secundária epígrafada, nos exatos termos dispostos pelo *caput*, parágrafos, incisos, e alíneas, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que regulamenta disposição prevista no § 5º, § 6º, § 7º, § 8º, do art. 165, da CF/88, que por sua vez, recepcionou as demais normas aplicáveis à matéria disposta pela Lei nº 4320/64, sendo que, com fundamento em todo esse arco jurídico-normativo, atribuiu-se competência regulamentar para à Secretaria do Tesouro Nacional (Ministério da Fazenda) e à Secretaria de Orçamento Federal (Ministério do Planejamento), que, em conjunto, editaram as Portaria Interministerial nº 163/01 e seus Anexos e Portaria Nº 42, DE 14 de abril de 1999, que ora se toma como referência para a apreciação das Emendas acima apontadas, e, s.m.j., merecem ser acolhidas, visto que, se adequou aos parâmetros formais e materiais que devem acompanhar as proposições que se propõe a emendar norma de conteúdo orçamentário nos termos da referida legislação de regência.

1.1 - Em uma primeira etapa de nossa análise, nos limitamos a verificar o correto preenchimento dos campos referentes ao Órgão; unidade executora; função; subfunção; programa; ação; Grupo de Natureza de Despesa.

No quadro: acrescenta-se não foram observados erros formal ou material, todos os campos foram preenchidos corretamente.

No quadro: Retira-se, foram preenchidos todos os campos corretamente.

Em face do exposto, as emendas apresentam-se aptas.

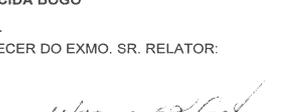
É o meu parecer, favorável, para que seja conhecido e analisado pelos demais membros desta Excelsa Comissão.

Sala das Comissões, 17 de outubro de 2017.

  
LUCINEIS APARECIDA BOGO

Relator  
DE ACORDO COM O PRESENTE PARECER DO EXMO. SR. RELATOR:

  
NILTON CÉSAR DOS SANTOS  
PRESIDENTE

  
WAGNER DE SOUZA RODRIGUES COSTA  
Membro

  
HELDER LUCIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

  
CAROLINA DE MORAES PONTES  
Membro



## CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 75/17

AUDIÊNCIA PÚBLICA

24 E 25 DE OUTUBRO DE 2017

#### A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA,

consoante estabelece o artigo 282 e seguintes, combinado com o §6º, do artigo 273, do Regimento Interno desta Casa de Leis, convoca a população Limeirense para as Audiências Públicas que se realizará nos dias **24 e 25 de outubro de 2017**, nas dependências do Plenário Vitorio Bortolan, onde a Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade estará abordando assuntos referentes ao Projeto de Lei nº 274/17, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Limeira para o exercício de 2018, com a seguinte programação:

Dia	Horário	Assunto
24/10	14h30min	Discussão específica nas áreas de <u>Educação e Cultura</u>
24/10	15h30min*	Discussão específica nas áreas de <u>Saúde e Saneamento</u>
25/10	14h30min	Discussão específica na área de <u>Assistência e Previdência</u>
25/10	15h30min	Discussão específica nas áreas de <u>Habitação e Urbanismo</u>
25/10	16h30min	Discussão específica nas áreas de <u>Transporte</u>

CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

JOSE ROBERTO BERNARDO  
Presidente



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017 - PROCESSO Nº 4797/2017

#### ERRATA

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Limeira, nomeada através da Portaria nº. 135/17 de 01/07/2017, comunica aos interessados a **ERRATA** do Edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2017, Processo Administrativo nº 4797/2017, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA E INTERNET.

**O Termo de Referência - ANEXO I - do Edital da licitação acima referida sofreu alterações na ordem de numeração dos itens/subitens do respectivo termo**, as quais constam do Edital em PDF disponibilizado aos interessados no site da Câmara Municipal de Limeira.

Limeira, 19 de outubro de 2017.

MARINA HESPAHOL ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação



#### CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2017 - PROCESSO Nº 5335/2017

#### ERRATA

Na publicação de abertura do Pregão Eletrônico de nº 24/2017, processo administrativo de nº 5335/2017, onde constou “Menor Preço Por Lote”, leia-se “**Menor Preço Por Item**”.

Limeira, 19 de outubro de 2017.

MARINA HESPAHOL ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação

Jornal Oficial do  
Município de Limeira  
Em qualquer hora  
EM qualquer lugar!

acesse  
www.limeira.sp.gov.br  
faça o Download

